



EDITAL Nº 004/2025 - PPGEM – PROCESSO SELETIVO PDSE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia (PPgEM), no exercício das competências previstas nas Resoluções CONSEPE 08/2022 e 179/2021, convida os doutorandos do Programa a submeter candidatura para seleção interna no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com base no EDITAL Nº 17/2025-PDSE/CAPES.

1. Da finalidade

1.1 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 As bolsas são destinadas aos alunos que estejam regularmente matriculados no curso de doutorado; que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados e/ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e que possuam comprovação de fluência em língua estrangeira.

2. Duração e quantidade de cotas

2.1 O número total de bolsas concedido pela Capes, conforme Edital nº 17/2025, será calculado considerando UMA bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal, com início e fim de acordo com os termos do Edital nº 17/2025- PDSE/CAPES.



**Secretaria Acadêmica do Programa de
Pós-graduação em Estudos da Mídia**
Laboratório de Comunicação, 1º andar
Campus Universitário - Lagoa Nova
Natal/RN – CEP 59.078-900



(84) 3342-2245 – Ramal 706



@ppgem_ufrn



@ppgem



<http://www.cchla.ufrn.br/ppgem/>



ppgem_ufrn@yahoo.com.br

2.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 09 (nove) meses, sendo possível ao Programa atender 01 (um) bolsista no ano, de acordo com os termos do Edital nº 17/2025-PDSE/CAPES.

2.3 Os candidatos deverão fazer a inscrição junto à Secretaria do Programa, pelo endereço eletrônico **ppgem@cchla.ufrn.br** com toda a documentação exigida no item 5 do presente Edital e de acordo com o previsto no Edital nº 17/2025-PDSE/CAPES **até o dia 12/09/2025**.

3. Dos requisitos e atribuições do(a) candidato(a)

3.1 O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, respeitados e atendidos também os constantes do Edital nº 17/2025-PDSE/CAPES:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado no Programa de Pós-graduação em Estudos da Mídia;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a defesa da tese;
- V - ter integralizado as disciplinas obrigatórias e ter sido aprovado no Exame de Qualificação ou ter cursado o primeiro ano de doutorado, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital nº 17/2025- PDSE/CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital nº 17/2025- PDSE/CAPES;
- VII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;



**Secretaria Acadêmica do Programa de
Pós-graduação em Estudos da Mídia**
Laboratório de Comunicação, 1º andar
Campus Universitário - Lagoa Nova
Natal/RN – CEP 59.078-900



(84) 3342-2245 – Ramal 706



@ppgem_ufrn



@ppgem



<http://www.cchla.ufrn.br/ppgem/>



ppgem_ufrn@yahoo.com.br

VIII - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

IX - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

X - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. Da seleção

4.1 A seleção será realizada pela Comissão Interna de Avaliação de Candidaturas do PPgEM para o Edital PDSE Capes, instituída através da Portaria Nº 47 / 2024 - ADM/CCHLA (13.01) de 04/04/2024.

4.2 O orientador ou coorientador de aluno inscrito não poderá permanecer na Comissão de Seleção devendo ser substituído por um docente do programa neste caso.

4.3 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos, assim como o previsto no Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES:

I - atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do Edital Capes nº 17/2025;

III - a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V - mérito acadêmico do candidato e do projeto de pesquisa (plano de pesquisa) a ser desenvolvido no exterior, que deve estar em consonância com a política de Internacionalização da UFRN (Resolução 189/2019-CONSEPE) e com os temas estratégicos definidos pela Resolução 052/2018-CONSEPE, de 30 de abril de 2018;

VI - declaração do orientador justificando a importância do estágio no exterior, a



**Secretaria Acadêmica do Programa de
Pós-graduação em Estudos da Mídia**
Laboratório de Comunicação, 1º andar
Campus Universitário - Lagoa Nova
Natal/RN – CEP 59.078-900



(84) 3342-2245 – Ramal 706



@ppgem_ufrn



@ppgem



<http://www.cchla.ufrn.br/ppgem/>



ppgem_ufrn@yahoo.com.br

pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese desenvolvido junto ao PPGEM, a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas e sua anuência com o cronograma proposto pelo aluno;

VII - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

VIII - demonstração inequívoca de interação e relacionamento técnico-científico prévio entre o orientador na UFRN e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

4.4 A Comissão deverá criar uma lista de classificação considerando-se o conjunto de propostas apresentadas e sempre que o número de candidatos selecionados for superior ao número de bolsas a serem concedidas.

4.5 Após efetuada a seleção, a coordenação encaminhará até o dia **23/09/2025** à Pró Reitoria de Pós-graduação a documentação pertinente à(s) candidatura(s), a qual, após análise, poderá homologar o processo seletivo.

4.6 A demanda adicional do programa também deverá ser encaminhada no prazo descrito no item 4.5, com toda a documentação de seleção e justificativa bem fundamentada.

4.7 Caberá ao/à estudante selecionado/a os procedimentos de inscrição da candidatura no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.

5. Documentação necessária para a seleção

5.1 Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato (a) deve apresentar à Coordenação do PPGEM, por meio eletrônico (ppgem@cchla.ufrn.br), a documentação abaixo relacionada atendendo-se também ao previsto no Edital nº 17/2025 PDSE/CAPES, **até o dia 12/09/2025**:

I - Formulário de Requerimento Padrão solicitando inscrição para concorrer ao processo seletivo do Edital PDSE/PPGEM de doutorado sanduíche no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do(a) orientador(a) brasileiro (a), devidamente assinada, justificando a

necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, assim como a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese desenvolvido junto ao PPGEM e sua anuência com o cronograma proposto pelo aluno. Deve informar, ainda, o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira, conforme modelo constante no Anexo V do edital 17/2025 PDES/CAPES;

V - Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

VI - Plano de pesquisa, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) título;
- b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) cronograma das atividades;
- f) contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando o caso;
- j) se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) referências bibliográficas.

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II, do edital 17/2025 PDSE/CAPES;

VIII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III, do edital 17/2025 PDSE/CAPES.

5.2 A Coordenação não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e devem respeitar e atender os requisitos previstos no Edital nº 17/2025 PDSE/CAPES, podendo a Coordenação do PPgEM, PPg-UFRN e CAPES excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

6. Cronograma

O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) **Inscrições:** da 00h00 do dia 03/09/2025 às 23h59 do dia 12/09/2025.
- b) **Divulgação do resultado preliminar com a classificação dos candidatos inscritos:** 17/09/2025.
- c) **Prazo para interposição de recursos:** 18/09/2025.
- d) **Resposta a recursos e divulgação do resultado final:** 19/09/2025.

7. EDITAL N° 17/2025-PDSE/CAPES e Anexos.

Página do Edital:



Secretaria Acadêmica do Programa de
Pós-graduação em Estudos da Mídia
Laboratório de Comunicação, 1º andar
Campus Universitário - Lagoa Nova
Natal/RN – CEP 59.078-900



(84) 3342-2245 – Ramal 706



@ppgem_ufrn



@ppgem



<http://www.cchla.ufrn.br/ppgem/>



ppgem_ufrn@yahoo.com.br



<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Edital Nº 17/2025 CAPES:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

Anexo I - Termo de Outorga e Aceite de Bolsa:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626552_Anexo_I_Termo_de_Outorga_.pdf

Anexo II - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626553_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_cooorientador_no_exterior_1_.pdf

Anexo III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - orientador brasileiro

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626554_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf

Anexo IV - Requisitos para apresentação do teste de proficiência em língua estrangeira

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626556_Anexo_IV_Proficiencia_Alternativa_a_declaracao.pdf

Anexo V - Modelo da Carta do Coorientador no Exterior do Edital nº 17/2025 – PDSE

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626559_Anexo_V_MODELO_DA DECLARACAO DO COORIENTADOR NO EXTERIOR_.pdf

Anexo VI - Modelo da Carta de Anuênciam do Orientador para acúmulo de bolsas ou atividade remunerada

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626562_Anexo_VI_Declarcao_de_anuencia.pdf



Natal-RN, 03 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Juciano de Sousa Lacerda
Coordenador do PPgEM